



PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

OUTORGANTE: O Sr. JOSÉ RICARDO CLAUDINO DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 2.802.541- 2^a via (SSP-PB), inscrito no CPF sob nº 645.083.584-20, residente e domiciliado no Sítio Tabocas, S/N, Área rural na cidade de Guarabira -PB, CEP nº 58.200-000.

OUTORGADOS: O Sr. RAILSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF sob nº 094.162.764-05, inscrito na OAB/PB sob nº 22.640, o Sr. EDWARD DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF sob nº 097.037.364-32, inscrito na OAB/PB sob nº 22.299 e o Sr. TÁSSIO PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF sob nº 059.643.154-61, inscrito na OAB/PB sob nº 24.365, todos com endereço profissional na Rua Epitácio Pessoa, sala 1, centro, Ed. Ana Teotônio na cidade de Guarabira, CEP 58.200-000.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, a outorgante nomeia e constitui o outorgado, como seu advogado e procurador, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fôro em geral, com cláusula *ad-judicia*, afim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário, ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como, substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guarabira-PB, 10 de junho de 2019.

José Ricardo Cláudio da Costa
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, JOSÉ RICARDO CLAUDIO DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 2.802.541- 2^a via (SSP-PB), inscrito no CPF sob nº 645.083.584-20, residente e domiciliado no Sítio Tabocas, S/N, Área rural na cidade de Guarabira -PB, CEP nº 58.200-000. DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, dos benefícios da Gratuidade Judiciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50.

Guarabira-PB, 10 de junho de 2019.


JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2019
Ocorrência nº. 0152/2019

Aos **NOVE** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE**, nesta 2ª Delegacia Distrital de Guarabira-PB, sob a responsabilidade do Bel, **SEVERINO GOMES DE ASSÍS**, Delegado de Polícia Civil, comigo escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado aí compareceu: **JOSÉ RICARDO CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de **Guarabira-PB**, vaqueiro, com 51 anos de idade, nascido aos **23.02.1968**, RG **2802541** SSP-PB, CPF **645.083.584-20**, filho de Manoel Elias da Costa e de Dalva Cláudio da Costa, residente no sítio tabocas, zona rural, próximo a fazenda de Zenóbio, Guarabira-PB. (83) 9 8684-4468

. A quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado: QUE afirma o noticiante que em data de 12.02.2019, por volta das 19:00hs quando o noticiante conduzia o veículo de informações a seguir: MOTOCICLETA I/SHINERAY XY 50 Q, placa QFR 3408-PB, CHASSI LXYXCBL01F0246902, RENAVAM 0107433086-0, cadastrada no Detran-PB em nome de MARIA DAS GRAÇAS O DA COSTA, ao chegar nas proximidades da encruzilhada, perdeu o controle do referido veículo ao tentar desviar de um animal (cachorro); QUE o noticiante veio a cair e ter fraturado a perna esquerda; QUE terceiros açãoaram a viatura do SAMU, e o noticiante foi conduzido para o Complexo Hospitalar de Guarabira-PB (Hospital Regional), como consta em documentos anexos.

Este Boletim tem validade de 30 (trinta) dias, devendo o comunicante providenciar a segunda via dentro deste prazo.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivão(o) que digitei.

José Ricardo Cláudio da Costa
JOSÉ RICARDO CLÁUDIO DA COSTA
Comunicante

Cristóvão J.A. Cabral
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 155.704-1





Assinado eletronicamente por: RAILSON SANTOS DA SILVA - 09/07/2019 16:59:18
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907091659148240000021910520>
Número do documento: 1007001650140240000021910520

Num. 22579166 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAILSON SANTOS DA SILVA - 09/07/2019 16:59:18
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907091659148240000021910520>
Número do documento: 1007001650140240000021910520

Num. 22579166 - Pág. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - GUARABIRA

SAMU
192

FICHA DE REGULAÇÃO ENFERMAGEM E TÉCNICOS /ATENDIMENTO
USB 49

Greco 19.17
Traum. 22.45
Chegada 00.

IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA

DATA 18.02.19	OCORRÊNCIA N° 23.50100	PACIENTE/USUÁRIO gpx Ricardo Claudio da Costa	IDADE 50	SEXO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM.		
LOCAL DE OCORRÊNCIA TK		BAIRRO		MÉDICO REGULADOR Juciléia		
Agido no Local	PM	Resgate/Bombeiros	Resgate/PRF	SPTRANS	TROTE	Outro
QTA	Socorrido por terceiros	Recusou atendimento		Socorrido pelo Bombeiro	Local não encontrado	Outro

-TEMPO RESPOSTA - HORÁRIOS: ANEXAR FICHA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

-ANTECEDENTES:

-TIPO DE AGRADO (NATUREZA DA OCORRÊNCIA)

Queda de Moto

<input checked="" type="checkbox"/> TRAUMA <input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> GINECO-OBSTÉTRICO <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA PROCEDENTE DO: _____ <input type="checkbox"/> OUTRO CINEMÁTICA: _____	MEDICAMENTOS: PATOLOGIA (S): ÚLTIMA ALIMENTAÇÃO: VACINAS: EXAME FÍSICO: <input type="checkbox"/> PALIDO <input type="checkbox"/> CIANÓTICO <input type="checkbox"/> ICTÉRICO <input type="checkbox"/> SUDOREICO <input type="checkbox"/> PELE FRIA <input type="checkbox"/> PELE ÚMIDA <input checked="" type="checkbox"/> SOCÓRICO <input type="checkbox"/> ANISOCÓRICO <input type="checkbox"/> MIÓTICO <input checked="" type="checkbox"/> DOR LOCAL MDE <input type="checkbox"/> DISPNEIA <input type="checkbox"/> TAQUIPNEIA <input type="checkbox"/> HEMATÊMESIS <input type="checkbox"/> HEMOPTISE	<input type="checkbox"/> TCM <input type="checkbox"/> TRM <input type="checkbox"/> FRATURA <input type="checkbox"/> CONTUSÃO <input type="checkbox"/> ENTORSE <input type="checkbox"/> LUXAÇÃO <input type="checkbox"/> FACE <input type="checkbox"/> PCR <input type="checkbox"/> FAB <input type="checkbox"/> AFOGAMENTO <input type="checkbox"/> ATROPELAMENTO <input type="checkbox"/> QUEIMADURA <input type="checkbox"/> ELETROCUSSÃO <input type="checkbox"/> DESABAMENTO / SOTERRAMENTO <input type="checkbox"/> QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA <input type="checkbox"/> QUEDA MOTO <input type="checkbox"/> QUEDA ALTURA _____ metros
--	---	---

TIPO DE FERIMENTO E LOCAL

Fratura fechada de perna esquerda

DESTINO:

Local 1: Comp. Hsp. Jairinho Buriti Responsável: Acadêmico R. Rousseau
Local 2: Responsável: Professora e Traumatologia
Funcção: _____
Funcção: _____

DADOS VITais

VVA: livre Obstruída / RESPIRAÇÃO: <30ipm >30ipm / PERFUSÃO CAPILAR: Retardada Normal / PAS: >90mmHg
□ < 90mmHg / PA: 120x80 PC: 75 FR: 16 TEMPERATURA: 36 GLICEMIA: 10.2 E. COMA: 15 S. V. R.

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO Pt. encontrado ao lado, vítima de queda de moto
capacete retirado por terceiro, inconsciente, sem sinal de consciência.
Arreia de dor em tórax e MDE. Apresenta respiração em 100

EVOLUÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Pt. escoriação em tórax. Sintomas: Trote
monolípticas (TP) + AYP + SII + urinando Pt. H. e C. Otra orelha
pt. foi confirmada fratura e removida Pt. Traumática - 3º

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE (NOME E NÃO ASSINATURA)

ENFERMEIRO: Netoachan COREN: 281 240 TÉC. DE ENFERMAGEM: COREN: _____
CONDUTOR: Roniure

Assinatura: _____
Data: 09/02/2019
COREN PB 287 240

RECUSA:

NOME:

ASSINATURA:

RG:

TESTEMUNHA: _____

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

16 ABR. 2019

SAMU 192 - GUARABIRA

Página 36

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA



PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE GUARABIRA
AV: RUI BARBOSA – 240 – CENTRO- GUARABIRA-PB
FONE: (83) 3271 – 1156

RECIBO..... R\$ 4.000,00

Recebi do Sr. JOSÉ RICARDO CLÁUDIO DA COSTA , a importância líquida de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ref. a tratamento médico cirúrgico realizado na pessoa do mesmo.

Para maior clareza, firmo o presente recibo, dando plena e total quitação.

Guarabira, 22 de Fevereiro 2019.

09.239.906/0001-38
Pronto Socorro de Fraturas
de Guarabira Ltda Prosfraq
Av Rui Barbosa, 240
Centro - Cep: 58.200-000
Guarabira - Paraíba



Nome do Paciente: José Ricardo Cláudio da Costa

Nome do Fazendeiro: Convênio: Particular

Diagnóstico: Fratura Diáfisaria da Tibia

Procedimento: Internamento Cirúrgico

Data do Internamento: 22/02/2019

Data do Internamento: 23/02/2019

Prontuário ou ficha Ambulatorial: 039/2019

(Nota de Serviço: Honorários Médicos, Materiais e Medicamentos).

Honorários Médicos

Cirurgião	01	RS	1.142,58	RS	1.142,58
Auxiliar	01	RS	340,00	RS	340,00
Anestesista	01	RS	749,44	RS	749,44
			Sub-Total.....	RS	2.232,02

Diária de Apartamento 01 R\$ 150,00 R\$ 150,00

Exame Radiológico

Rx da Perna 04 RS 40,00 RS 160,00
Tala Gessada M. Inferior 01 RS 65,00 RS 65,00
Placa de Compressão 01 RS 850,00 RS 950,00
(Incluindo 05 Parafusos Corticais)

09 239 906/0001-38
Centro Clínico de Fraturas
de Guarabira Ltda Profrag
Av. Rui Barbosa, 240
Centro - Cep 58200-000
Guarabira - Paraíba



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190279775 **Vítima: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA**

Data do Acidente: 12/02/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: LUCIANO SANTOS OLIVEIRA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14206715

Pag. 00997/00998 - carta_01 - INVALIDEZ



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190279775

Vítima: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Data do Acidente: 12/02/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: LUCIANO SANTOS OLIVEIRA

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Documentação médica-hospitalar

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190279775 **Vítima: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA**

Data do Acidente: 12/02/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: LUCIANO SANTOS OLIVEIRA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000000042

Conta: 0000095331-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0802294-76.2019.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuitade judiciária.

Ante a inequívoca hipossuficiência da parte autora, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC.

Por outro lado, encaminhe-se os autos ao CEJUSC, objetivando a designação de data para realização da audiência de mediação e/ou conciliação, observando as cautelas legais.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para a referida audiência.

Cite-se/intime-se a parte demandada, fazendo as advertências legais.

Demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

GUARABIRA, 30 de setembro de 2019.

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Número do Processo: 0802294-76.2019.8.15.0181

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Seguro]

Polo ativo: AUTOR: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em conformidade com os termos do Art. 11, § 2º e Art. 17 do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e 004/2020, TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), de ordem do(a) MM. Juiz(a) fica o processo aguardando novas deliberações, o que será definido pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, como consignado no mencionado ato. Aguarde-se os autos no Cejusc até ulterior deliberação.

Certifico e dou fé.

, 17 de abril de 2020
SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 17/04/2020 10:26:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041710265355500000028798943>
Número do documento: 20041710265355500000028798943

Num. 29947176 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

INTIMAÇÃO POLOS ATIVO(S) AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Órgão Julgador: Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Em razão da Pandemia da Covid-19 e levando em consideração a suspensão das atividades jurisdicionais presenciais e a necessidade de manutenção do isolamento social a fim de preservar a saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral, bem como a finalidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, aplica-se o princípio da celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, fica readequada a pauta de audiência por meio da plataforma videoconferência pelo (App Cisco Webex). A(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S), fica(m) INTIMADA(S), através de seu(s)(ua/s) ADVOGADO(A/S), para participar(em) da audiência Tipo: Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 31/07/2020 Hora: 11:10, a qual será reduzida a termo, devendo os(as) Procuradores(as) darem ciência aos seus respectivos clientes.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do inscrito no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s)advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe/TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme os Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página, na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL: <https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m75d422de713426bf8db4b09da8b6c0d5>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (eco) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA:

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) SUPORTE CEJUSC VIRTUAL

E-mail: cejuscgb@tjpj.jus.br

Guarabira/PB, 19 de junho de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO

Servidor Compromissado

8) OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

...
Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA VIRTUAL

3^a Coordenadoria do Cejusc de Guarabira

Órgão Julgador: Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Processo: 0802294-76.2019.8.15.0181

Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s) do Processo: [Seguro]

Polo ativo: JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA

Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Em razão da Pandemia da Covid-19 e levando em consideração a suspensão das atividades jurisdicionais presenciais e a necessidade de manutenção do isolamento social a fim de preservar a saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral, bem como a finalidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, aplica-se o princípio da celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, participar da audiência, acompanhado de Advogado(a), Tipo: Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 31/07/2020 Hora: 11:10, que será reduzida a termo.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página. Na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m75d422de713426bf8db4b09da8b6c0d5>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (ecos) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail, o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) SUPORTE CEJUSC VIRTUAL

E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

ATENÇÃO:

Segue anexo, cópia da petição inicial. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 19 de junho de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO

Servidor Compromissado

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

...

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 22578932; 24858764.